



Condições de Transição
Ano letivo 2014/2015

2º e 3º Anos

- Os alunos **transitam com 2 menções inferiores a suficiente desde que** estas não sejam cumulativamente a Matemática e Português.

5º, 7º e 8º anos

- Os alunos **transitam com 2 níveis inferiores a 3 desde que** estes não sejam cumulativamente a Matemática e Português.

Ex: Português + Matemática = RETIDO
Ex: Português + Disciplina 1 = TRANSITA
Ex: Matemática + Disciplina 1 = TRANSITA

Recomendações para condições excecionais:

Apesar dos critérios definidos na lei, cabe ao Conselho de Turma a decisão sobre a transição dos alunos em anos não terminais, devendo ser tomadas em consideração as seguintes situações:

- Retenções Repetidas
- Alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº3/2008 de 7 de janeiro

Deverão ainda ser devidamente ponderados os progressos alcançados pelo aluno ao nível da aquisição de conhecimentos e das atitudes.

Restantes anos

Aplicação da legislação em vigor.

Ponderação(exceto cursos vocacionais/profissionais)

$$1^\circ P = 1^\circ p$$

$$2^\circ P = (1^\circ p + 2^\circ p)/2$$

$$3^\circ P = 70\% \times 2^\circ P + 30\% \times 3^\circ p$$

No ensino básico a ponderação é efetuada a partir das percentagens.

No ensino secundário a ponderação é efetuada a partir da nota de pauta.